



Assembleia Municipal de Viseu

MOÇÃO: Remoção do Amianto

“Considerando que:

1. O amianto é um produto altamente perigoso, susceptível de provocar doenças respiratórias, como a mesotelioma, asbestose, cancro do pulmão e ainda cancro gastrointestinal;
2. As doenças associadas ao amianto são, em regra, resultantes da exposição profissional, em que houve inalação das partículas que a degradação nas estruturas que contêm amianto vai dispersando pelo ar. Estas fibras microscópicas podem depositar-se nos pulmões e aí permanecer por muitos anos, podendo vir a provocar doenças, vários anos ou décadas após as situações de exposição;
3. A existência de edifícios com material contendo amianto (fibrocimento e lusalite) constitui um perigo para a saúde pública, sendo um fator de mortalidade (as estatísticas apontam para a ocorrência de cerca de 39 mortes por ano em Portugal devido à exposição ao amianto);
4. Em Portugal foi proibida a utilização/comercialização de produtos com amianto a partir de janeiro de 2005;
5. A Lei nº 2 de 09/02/2011, estabelece regras para a remoção de amianto em edifícios, instalações e equipamentos públicos;
6. A Câmara Municipal de Viseu fez o que lhe competia e o presidente do executivo anunciou, no início do presente ano lectivo, a erradicação total de amianto nas escolas da rede municipal;
7. Na Lista oficial de “Levantamento de Edifícios, Instalações e Equipamentos Públicos Que Contêm Amianto na Sua Construção”, sob a responsabilidade do governo, que decorreu da Lei nº 2/2011, de 9 de Fevereiro, surgiam 4 escolas do concelho de Viseu: Escola EB de Grão Vasco, EB de Mundão, EB Azeredo Perdigão e E.B. D. Duarte (em Vil de Soito), sendo que neste última se têm verificado, nos últimos anos, vários casos de professores vítimas de cancro, estando neste momento um docente internado em Coimbra;
8. Na Escola Grão Vasco, o problema está em vias de resolução, tendo já sido adjudicadas as obras do projecto de requalificação resultante do protocolo entre o município de Viseu e o Ministério da Educação, assinado em 2015 (que também inclui a requalificação da Escola Secundária Viriato), que terão a comparticipação dos fundos comunitários Portugal 2020, a aguardar apenas o visto do Tribunal de Contas.

A Assembleia Municipal de Viseu, reunida em 20 de Fevereiro de 2017, delibera:

Expressar ao Senhor Ministro da Educação a necessidade da remoção urgente das placas de fibrocimento ou lusalite contendo amianto, que não foram contempladas na primeira fase do processo de intervenção, nomeadamente:

- a) Na Escola E.B. D. Duarte, em Vil de Soito, na cobertura do Bloco B (aulas do 3º ciclo) e Bloco A (Serviços Administrativos), abrangendo uma área de 1500 m²;



Assembleia Municipal de Viseu

- b) Na E.B. de Mundão, numa parte da cobertura, cuja remoção já foi pedida à DGES pela direcção do agrupamento de escolas;
- c) Na E.B. Dr. Azeredo Perdigão, na cobertura dos balneários exteriores e de dois anexos onde estão instalados as caldeiras de aquecimento e o arquivo, numa área total de 200m2.”